



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 148/2012

PROJETO DE LEI Nº 148/2012

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a subvencionar, o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, mediante Transferência Voluntária de Valores, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, com base em Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º - O Município repassará a entidade a importância de R\$ 25.302,00 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais), no exercício de 2013, subdivididos em 12 (doze) parcelas nos valores de R\$ 2.108,50 (dois mil cento e oito reais e cinquenta centavos).

§ 2º - A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo à manutenção e conservação da entidade, através da aplicação dos recursos em gastos indispensáveis a sua subsistência, visando proporcionar o atendimento, internação e assistência às pessoas idosas, em situação de risco social e abandono, oferecendo na sequência abrigo, higienização, alimentação e outras assistências necessárias a sua sobrevivência.

§ 3º - Para o cumprimento do disposto no caput e §§ 1º e 2º desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

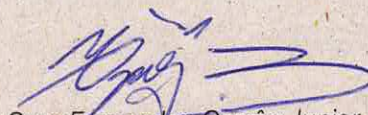
Art. 2º - A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 3º - A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2013.

Parágrafo Único – No período de sua vigência, o contrato firmado poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (5/12/2012).


Cyro Fernandes Corrêa Junior
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 148/2012

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA, o incluso Projeto de Lei 148/2012, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

A população idosa do Município de Ivaiporã, bem como de todo o país, vem aumentando vertiginosamente, atualmente é comum encontrarmos-os nas ruas e praças das cidades, no entanto, muitos deles excluídos da sociedade, vivendo sob condições precárias, observados por uma sociedade que mede o valor das pessoas essencialmente pela capacidade de produzir bens e serviços. Destarte, o idoso alijado do mercado de trabalho acaba por se transformar em "estorvo", "peso", principalmente para a família.

O Lar Santo Antônio fora fundado em 1984, entidade de caráter filantrópico e assistencial não governamental, sem fins lucrativos, sobrevive com o auxílio e doações da comunidade local, outrossim, tem por finalidade atender os idosos e doentes mentais em situação de risco e abandono, proporcionando-lhes o internamento devido, acomodação, alimentação, higienização e assistência em geral.


Destarte, referido repasse tem como objetivo auxiliar a entidade supracitada, em sua manutenção e conservação, na aquisição de utensílios, materiais e alimentos, bem como nas mais variáveis necessidades apresentadas pelos idosos e doentes mentais que permanecem na instituição e para as próximas demandas que adentrarem conseqüentemente, visando atendê-las de forma humanizada. Logo, objetiva-se a busca pela tranqüilidade, conforto e bem estar dos mesmos, bem como com o intuito de proporcionando-lhes uma vida mais digna, saudável e feliz.

Destarte, é nosso dever auxiliá-los e proporcioná-los, aos menos, as necessidades básicas do ser humano, instituindo-se a promover o bem de todos, conforme prevê a Constituição Federal. Entretanto, é de conhecimento deste Egrégio que os direitos da pessoa humana devem ser preservados, bem como o Município deve dar respaldo para a concretização dessas ações.

Ressalta-se que o trabalho prestado pela entidade é de grande valia, outrossim, abriga atualmente 78 (setenta e oito) pessoas, entre idosos acamados, cadeirantes e doentes mentais, os quais usufruem dos direitos de internação, banho, alimento, conforto e assistenciabilidade.

Em que se pese, nos exercícios anteriores foram autorizados, através de Lei Municipal n° 2.119, de 6/3/2012, a subvenção financeira para referida manutenção e assistenciabilidade, outrossim, a entidade atendeu todos os quesitos legais, especialmente para com as prestações de contas exigidas.

Desta feita, como tal auxílio deve ser regularizado anualmente, conforme prevê Resolução n° 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011, ambos do TCE/PR, solicitamos os valiosos préstimos de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação da inclusa propositura, lembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.


Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ



SECÇÃO DE PROTOCOLO

CREADOR: Ricardo dos Queirinos da Santo Antonio

EMPENHO Nº _____

VALOR BRUTO: _____

Renovação de Convênio

VALOR LÍQUIDO: _____

PROTOCOLADO SOB Nº 5.589/12

IVAIPORÃ 04 DE Dezembro DE 2012

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Fundação: 13/06/1984

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ofício nº 10/2012

Ivaiporã, 03 de dezembro de 2012.


À
Prefeitura Municipal de Ivaiporã
Exmo. Prefeito Municipal
Senhor Cyro Fernandes Corrêa Junior

Venho por meio deste, na qualidade de representante da Entidade Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio, Instituição de Longa Permanência a Idosos, Entidade filantrópica e sem fins lucrativos, solicitar a **renovação do Termo de Convênio entre Prefeitura Municipal de Ivaiporã e Lar Santo Antonio, vigência 2013**, tendo em vista que os recursos são oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS, / Fundo Nacional de Assistência Social, Piso de Alta Complexidade I, são depositados no fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 2.108,50 (dois mil, cento e oito reais e cinquenta centavos) mensais totalizando o montante de R\$ 25.302,00 (vinte e cinco mil e trezentos e dois reais) anuais.

Para tanto, segue a documentação necessária para a renovação do repasse da subvenção para a entidade.

Nestes termos, na qualidade de responsável pela Entidade pede-se deferimento.

Atenciosamente,


Rosana Colucci Shawarski
Presidente

Prefeitura de Ivaiporã
Protocolado Nº 5589/12 às fis.
25 Livro Nº 40
Requerimentos Entidades EM 04, 12, 2012
grauzi

IVAIPORÃ

Estado do Paraná



ESTATUTO

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

- Assistência social e promoção humana dos Idosos carentes, de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política.



Selo na última folha

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ-PR.

ARTIGO 1º - O RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO, de Ivaiporã, estado do Paraná, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, fundada em 28 de dezembro de 1983, com sede à Rua Poços de Caldas, nº 675 - Cx. Postal 65 na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná e tem por finalidade principal:

- I - a assistência social e promoção humana dos idosos carentes de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política;
- II - a melhoria das condições existenciais, através de uma participação comunitária e dos recursos advindos dos órgãos federais, estaduais e municipais;
- III - prestar serviços gratuitos permanentes e sem qualquer discriminação de Clientela de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

ARTIGO 2º - Ainda, a finalidade da entidade é assistir o idoso carente por abandono, negligência, morte ou impossibilidade sócio-econômica dos familiares, dando-lhes condições de se promoverem e se sentirem úteis a si mesmos, na sociedade ou na família.

1º - É também finalidade da entidade providenciar a aposentadoria para todos os moradores idosos e que apresentarem condições para tal;

2º - A entidade poderá, quando solicitado pelos residentes, promover gestões para se conseguir junto aos órgãos competentes, as suas aposentadorias.

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º - O recanto dos Velinhos do Lar Santo Antonio, de Ivaiporã, Estado do Paraná, será administrado pelos seguintes órgãos:

- I - ASSEMBLEIA GERAL
- II - CONSELHO FISCAL
- III - DIRETORIA

PARÁGRAFO ÚNICO- O Conselho Fiscal e a Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral.

ARTIGO 4º - Os Membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos e não outorgados nestes estatutos, por excesso de poderes, atos ilícitos, ou ainda, por procedimento doloso em violação à Lei ou aos Estatutos.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Estatuto do RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

ARTIGO 5º - A Assembléia é órgão soberano e será constituída por todos os sócios em dia com as suas obrigações sociais para com a entidade.



Selo na última folha

PARAGRAFO ÚNICO- Cada sócio terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicar, por escrito, o seu representante as Assembléias.

ARTIGO 6º- A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, em dia, hora e lugar que a Diretoria determinar; e, extraordinariamente, sempre que necessário se fizer e serão convocadas pelo presidente, pela Diretoria ou pelos próprios sócios, desde que em número superior a 1/3 (um terço) do quadro associativo.

ARTIGO 7º- A Convocação da Assembléia Geral será feita pela imprensa, por edital ou por aviso pessoal, por escrito, tudo com antecedência mínima de 08 (oito) dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria simples dos sócios e meia hora após marcada a convocação, com qualquer número

PARAGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral será presidida pelo presidente da Diretoria em exercício e secretariada pelo 1º Secretário ou seu Suplente.

ARTIGO 8º- As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

ARTIGO 9º- Compete a Assembleia Geral as seguintes atribuições:
 a)- eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;
 b)- conhecer e julgar as contas da Diretoria;
 c)- deliberar sobre a forma da dissolução da sociedade e o destino do seu Patrimônio Social, de acordo com o estabelecimento do Art. 27;
 d)- deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 10- O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes e serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

PARAGRAFO ÚNICO- Compete ao Conselho Fiscal:

- a)- examinar o Balanço Contabil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b)- fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria e o método de atendimento dos internos, zelando para que todos sejam assistidos material, social, psicologicamente e espiritualmente.

DA DIRETORIA

ARTIGO 11- A Diretoria será o Órgão Executivo do Recanto dos Velinhos do Lar Santo Antônio, de Ivaiporã, e será assim constituída:

1.- PRESIDENTE,



selo na última folha

- 2.- VICE- PRESIDENTE,
- 3.- SECRETÁRIO GERAL,
- 4.- 1º SECRETÁRIO,
- 5º- 2º SECRETÁRIO,
- 6.- TESOUREIRO GERAL,
- 7.- 1º TESOUREIRO,
- 8.- 2º TESOUREIRO.

ARTIGO 12- O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos os membros e sua reeleição será na forma dos artigos 6º, 7º e 8º.

ARTIGO 13- Além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

1. elaborar o regimento interno da entidade;
2. apresentar à Assembleia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas do exercício anterior;
3. cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações da Assembleia Geral;
4. deliberar sobre a admissão de novos idosos e pessoas da comunidade na entidade;
5. administrar todos os serviços;
6. realizar todas as finalidades sociais;
7. propor a criação de outros órgãos que julgar necessário à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.

ARTIGO 14- Compete ao Presidente:

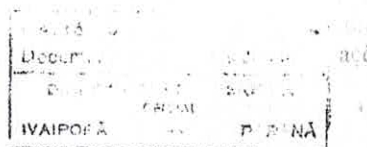
- a. representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b. superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c. assinar, depois de aprovado pela Diretoria todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou particulares;
- d. juntamente com um dos Tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeiras;
- e. presidir as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- f. preparar anualmente a Assembleia Geral, o Relatório e Prestação de Contas;
- g. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Diretoria, bem como regimento interno.

ARTIGO 15- Compete ao vice presidente:

Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos e auxilia-los em suas tarefas associativas.

ARTIGO 16- Compete ao secretario:

- a- secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Gerais;
- b- encarregar-se da Correspondência Social;
- c- coligir os dados para o Relatório anual da Diretoria
- d- dirigir os serviços da Secretaria e organiza-la;



Selo na última folha

- e- auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas ;
- f- substituir o 1º secretário, ou melhor, substituir o Vice-presidente nos seus impedimentos;

ARTIGO 17- Compete ao primeiro secretário:

- *Substituir o Secretário Geral nas suas faltas e empedimentos e auxilia-lo nos serviços de secretaria;
- Ao segundo Secretário, compete substituir o primeiro Secretário, o Secretário Geral, em suas faltas e impedimentos naturais.

ARTIGO 18- Compete ao Tesoureiro Geral:

- a- zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os balanços anuais e os balancetes mensais de receitas e despesas;
- b- organizar a Escrituração Contábil e mantê-la em dia;
- c- organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembléia Geral e às entidades governamentais quando de conveniência ou necessário;
- d- assinar juntamente com o Presidente, os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e- receber mensalidades, fazer cobranças e dar recibo;
- f- Ter sob sua direta responsabilidade, o caixa, assim como todo serviço de profissional legalmente habilitado. Essa tarefa poderá ser desempenhada diretamente ou por intermédio de profissional legalmente habilitado e contratado para essa finalidade.

Compete ao primeiro tesoureiro- substituir ao Tesoureiro Geral em suas faltas empedimentos legais;

Compete ao segundo tesoureiro- substituir ao primeiro Tesoureiro e ao Tesoureiro Geral, em suas faltas e impedimentos legais.

DO CONSELHO PROMOTOR

ARTIGO 19- O Conselho Promotor é o órgão encarregado de promover as festividades do Recanto dos Velinhos bem como de divulga-lo através dos meios disponíveis (rádio, jornal ou televisão) e ainda:

- I- estruturar o calendário das festividades, e com um acordo com a Diretoria
 - II- organizar as festas e lazeres para os internos à aprovação da Diretoria;
- 1º- O Conselho Promotor será composto de vinte cinco membros, nomeados por ato da Diretoria, o qual será dirigido por um Presidente, um vice-presidente e um Secretário eleitos entre seus pares.
- 2º- O mandato do Conselho será idêntico ao da Diretoria.

ARTIGO 20- Os casos omissos do Conselho Promotor, serão resolvidas pela Diretoria Executiva do Recanto dos Velinhos do Lar Santo Antônio.

ARTIGO 21- A Diretoria reunir-se-á uma vez por mês, ordinariamente ou, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.



selo na ultima toina

ARTIGO 22- Ocorrendo vaga de cargo de Diretoria, será convocada Assenbléia Geral para proceder o preenchimento da vaga verificada, terminando, o eleito, o restante do mandato.

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 23- Poderão ser sócios do Recanto dos Velinhos do Lar Santo Antônio, de Ivaiporã, todas as pessoas de ambos os sexos que forem aceitas pela Diretoria interessadas na realização dos objetivos da entidade.

Parágrafo Único- Haverá duas categorias de sócios:

- a- FUNDADORES- os sócios que fundarão a entidade e tomaram parte na reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria e mensalmente contribuiram pecuniariamente com algum valor ou quantia.
- b- EFETIVOS- os admitidos posteriormente a fundação da entidade e também contribuirão mensalmente com alguma quantia de valor pecuniário.

ARTIGO 24- Todos os sócios se distinção de categoria terão os seguintes direitos:

- a- votar e ser votado para os cargos da Diretoria e Conselho Fiscal, desde que em dia com a mensalidade;
- b- propor a admissão de qualquer número de novos sócios efetivos;
- c- recorrer a Assenbléia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e Conselho Fiscal, que contrariarem o presente Estatuto.

ARTIGO 25- São deveres do sócio:

- a- zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da Entidade;
- b- prestar inteira obediência, aos estatutos e deliberações dos órgãos da administração;
- c- pagar pontualmente as mensalidades e outras contribuições a que se compromissarem.

ARTIGO 26- Perderão os direitos de sócios:

- a- os que contraírem compromissos para com a entidade e não os resolverem dentro do prazo descrito depois de notificados pela Diretoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria;
- b- aqueles que procederem de modo ofensivo á Diretoria, ao Conselho Fiscal, ou a qualquer de seus Membros, dentro do recinto social ou em reunião;
- c- aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da Entidade.

REFORMA DOS ESTATUTOS

ARTIGO 27- O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assenbléia Geral. Em ambos os casos quando especificamente convocadas para esse fim, desde que o número de sócios com direito a votos seja superior a dois terços.



selo na ultima folha

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 28- A Sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim pela Diretoria e que comparecem a ela, pelos menos, dos dois terços dos sócios, mediante, também, a votação correspondente de dois terços dos sócios presentes.

Parágrafo Único- Em caso de dissolução da entidade os bens, móveis e imóveis, serão destinados á outra entidade similar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Nacional de Assistência Social (substituir o existente por esta nova redação)

Inciso 1º- Todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da entidade serão identificados e relacionados em livros de Patrimônio.

Inciso 2º- O patrimônio da entidade será utilizado apenas em prol da mesma, vedada qualquer utilização indevida que visem o benefício de qualquer membro da Diretoria.

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 29- O Patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a entidade possua ou venha a possuir.

DAS RENDAS E DESPESAS

ARTIGO 30- Considera-se RECEITA:

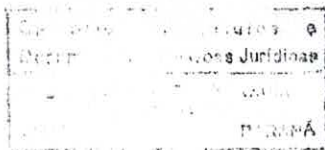
- a- Donativos mensais concedidos pelo Município;
- b- Donativos ou subvenções extraordinárias que venham a receber do município;
- c- Rendas eventuais de taxas cobradas dos associados;
- d- Juros em conta corrente;
- e- Produto de vendas de convites, ingressos para festas, promoções, etc...
- f- Doações da comunidade, empresas, familiares dos internos e dos próprios

ARTIGO 31- Considera-se DESPESA:

- a- Pagamento de impostos, alugueis, salários de empregados, gastos indispensáveis à manutenção da entidade;
- b- Conservação dos bens da entidade
- c- Custeio das festas e promoções
- d- Gastos com publicidade da entidade e com o seu órgão oficial
- e- Gastos eventuais

DISPOSIÇÃO GERAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 32- Os sócios não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, foram contraídas em nome da sociedade, pelos seus representantes legais



selo na última folha

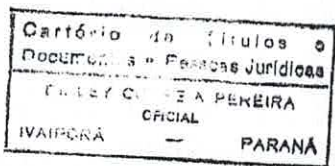
ARTIGO 33- A entidade não respondera pelas obrigações que em seu nome forem contraídas e desde que não tenham o respaldo competente da Diretoria.

ARTIGO 34- As funções da Diretoria e do Conselho Fiscal não serão exercidos gratuitamente, não recebendo nenhum deles qualquer remuneração por suas atividades.

ARTIGO 35- Tão logo aprovado, publicado o presente estatuto, o mesmo entrará em vigor.
Parágrafo Único - Fará parte deste Estatuto, o regimento interno ou norma interna, o qual regulará a aplicação e execução do sistema funcional administrativo interna da Associação, respeitadas as disposições estatutárias.

ARTIGO 36- Excepcionalmente, a primeira Diretoria será eleita na reunião de aprovação deste Estatuto.

V. SE
L. O.
C. T.
O. T.



COMARCA DE IVAIPORÁ - PR - SEDE
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Div. Proença n. 10 - Caixa Postal, 273
() registrado (x) averbado sob
N.º = 113 = Fis. 6918 Livro A-1
Ivaiporã, 30 de outubro de 2001

[Handwritten signature]
OFICIAL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Registrado sob nº 0000000125/2001 Livro 002
TÍTULOS E DOCUMENTOS
IVAIPORÁ/PR, 02/08/2001
13:53:17
Distribuidor Judicial

[Handwritten mark]



Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio

ATA - 48

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezoito 18:00 horas nas dependências do Lar Santo Antonio, reunião para a realização da eleição da diretoria, após convocação em imprensa no período de 14 a 18 de maio de 2012. Inicia a reunião a diretora da instituição Amélia, que agradece a presença de presença e explana sobre as ações desenvolvidas na instituição, e as dificuldades enfrentadas pela instituição em relação as despesas e manutenção, bem como os trabalhos desenvolvidos pela equipe, segue apresentando a diretoria que se encerra na presente data. Em seguida aberto para candidatura, não havendo candidatos, segue para votação geral, estando eleito como presidente Rosana Colussi Shawarski, vice presidente Maria Neusa de Andrade Colussi, primeiro secretario Nazareno Guerra, segunda secretaria Sandra Mara Pereira Hessmann, primeira tesoureira Amélia Bento Shawarski, segundo tesoureiro José Olinto de Souza. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como conselheiros titular Fabiano Romano da Cruz, Renata Gomes Vilane, Ieda Maria Pulzato; como conselheiro suplente Álvaro Luiz Mancia, Raquel Aparecida Cavani, Sergio C. Spolador. Em seguida realizada a substituição da Unidade Gestora de Transferência - UGT estando a partir da presente data constituída por Marcos Shawarski, Maria Neusa de Andrade Colussi, Rosalina Alves de Paula Pedroso, os membros tomaram posse logo após a eleição, ficando assim nomeado a nova diretoria da entidade, não havendo mais nada a tratar encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Amélia T. ...
Rosalina Alves de Paula Pedroso
Fabiano Romano da Cruz - Alavan
Rosana Colussi Shawarski
Sandra M. P. Hessmann
Ieda M. P. de Sousa
Renata Gomes Vilani
Álvaro Luiz Mancia
[Signature]
[Signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.277.068/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/07/1984
NOME EMPRESARIAL RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA		
LOGRADOURO R POCOS DE CALDAS	NÚMERO 675	COMPLEMENTO
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAIPORA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 03/12/2012 às 13:40:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 570/85

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: considera como Órgão de Utilidade Pública o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO, de Ivaiporã.

Art. 1º - Fica considerado como Órgão de Utilidade Pública, o RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO - CGC - 78.277.068/0001-00- com estatutos devidamente registrados sob nº 113, conforme apontamento nº 9.761 do Cartório do Registro de Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXIV DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

CONFERIDO COM O ORIGINAL

EM 04/09/2011




Flávio Pereira Teixeira

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO
CNPJ 78.277.068/0001-00
Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472 1668

Plano de Aplicação
Exercício 2013

NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
Custeio	Material de consumo	R\$ 25.302,00



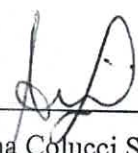
Rosana Colucci Shawaski
Presidente do Lar Santo Antonio

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO
CNPJ 78.277.068/0001-00
Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472 1668

Plano de Aplicação detalhado – período 2013

Custeio – Material de Consumo

MÊS	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
JANEIRO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
FEVEREIRO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
MARÇO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
ABRIL	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
MAIO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
JUNHO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
JULHO	Alimentação	R\$ 2.108,50	R\$ 2.108,50
AGOSTO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
SETEMBRO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
OUTUBRO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
NOVEMBRO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
DEZEMBRO	Alimentação	R\$ 1.608,50	R\$ 2.108,50
	Material de limpeza	R\$ 500,00	
TOTAL			R\$ 25.302,00


 Rosana Colucci Shawaski
 Presidente do Lar Santo Antonio

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO
CNPJ 78.277.068/0001-00
Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472 1668

I - IDENTIFICAÇÃO:

Entidade : Recanto dos Velinhos – Lar Santo Antonio

Endereço: Rua Poços de caldas

Município: Ivaiporã

Responsável Legal: Maria Neusa Andrade Colussi

Presidente CPF – 451.326.829-87 RG – 3.394.182-0

II . APRESENTAÇÃO:

O município de Ivaiporã está localizado na região centro norte do Estado do Paraná, município de pequeno porte II possui uma população de, aproximadamente, 32.270 habitantes segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com estatística de cerca de 4.000 idosos com idade superior a 60 anos.

Percebe-se que dentre a população idosa trata-se, de uma quantidade significativa de população carente, que necessita de alguma intervenção, governamental ou da sociedade civil, para suprir suas necessidades básicas, dentre estes número considerável de idosos nessa linha de pobreza e abandono.

A Lei Orgânica da Assistência Social LOAS, Lei nº 8.742/93 prevê a permanência do idoso, dentre outros no ambiente familiar. Porém há situações específicas em que a internação em entidades é necessária, considerando o abandono familiar. Dessa forma e com a crescente demanda de idosos em situação de risco social



do município há anos atrás instalado a Instituição destinados ao idoso abandonado ou em situação de risco do município de Ivaiporã - Pr e circunvizinhas, sendo desde sua implantação grande a demanda de idosos na instituição e na espera por vaga.

A finalidade do lar Santo Antonio é zelar pelo bem estar social de pessoas idosas prestando todo e qualquer tipo de atendimento e assistência aos mesmos.

II – JUSTIFICATIVA

A população idosa do município de Ivaiporã como de todo país vem a cada dia aumentando vertiginosamente, não se pode mais considerar o Brasil um país de jovens, esta rumo a ser considerado como país dos idosos é normal encontramos em ruas, praças pessoas idosas e também muitas delas excluído de nossa sociedade, muitas vezes vivendo nas ruas das grandes cidades ou vivendo em precárias condições sendo causa de preconceitos, em uma sociedade que mede o valor de uma pessoa essencialmente pela capacidade de produzir bens e serviços, o idoso alijado do mercado de trabalho acaba por se transforma em “peso” principalmente para a família, por inúmeras causas desta dificuldade em apoiar o idoso.

Uma forma de viabilizar o atendimento a essa população é a internação em casa de apoio, ou seja, entidades – asilos buscando a tranquilidade, conforto e bem estar dos idosos, com objetivo de zelar pela não exclusão do idoso.

As entidades aparecem como alternativa ou substituta do lar para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, idosos em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, com vivência de situações de negligência familiar, institucional, de autonegligência, abusos, maus tratos e outras formas de violência.

O Recanto dos Velinhos – Lar Santo Antonio município de Ivaiporã Paraná fundado em 13 de junho 1984 entidade de caráter filantrópico e assistencial não governamental, sem fins lucrativos sobrevive com auxilio e doações da comunidade local tem por finalidade atender idosos em situação de risco, abandono ou que se encontram sem nenhum vinculo familiar, ou aqueles abandonados pela família, sendo a maioria sem perspectivas de retorno a família já é desconhecido o paradeiro destas.

O Lar conta com um número significante de acolhidos em média de 60 pessoas que possuem atendimento e acompanhamento na própria entidade pela equipe que compõe a instituição, dentre estes existem idosos acamados e cadeirantes os

quais se encontram totalmente dependentes, atende idosos e doentes mental em situação de abandono...

Nesse sentido é de suma importância que a entidade onde é prestado atendimento ao idoso o qual foi negado o direito de convívio familiar por motivos diversos, seja um local de conforto e privacidade e acima de tudo humanizado.

III – OBJETIVOS:

Geral:

- Garantir o bem estar e o resgate da cidadania dos idosos que vivem na entidade do Lar Santo Antonio

Específicos:

- Proporcionar melhor qualidade de vida ao idoso;
- Garantir o direito de conforto e comodidade ao idoso;
- Possibilitar condições de vida saudável;
- Proporcionar condições adequadas de comodidade ao idoso;
- Cumprir o disposto na LOAS, no que concerne ao direito a serviços de qualidade;

V - METAS:

Atender de forma humanizada os 75 idosos permanentes da instituição e posteriormente a próximas demandas que adentrarem.

VI – RECURSOS:

Advindo por co financiamento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome MDS, através do Fundo Municipal de Assistência Social


VII – ORÇAMENTO:

Em anexo plano de aplicação

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO
CNPJ 78.277.068/0001-00
Endereço: Rua Poços de Caldas, 675 Ivaiporã - PR
Fone: (43) 3472 1668

Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio

Conta Banco Brasil
Ag 06335
C/C 25381-2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
AMELIA BENTO SHAWARSKI

Nº de inscrição

004504869-07

Data de Nascimento

06/03/50



CEDULA DE IDENTIDADE



Amélia Bento Shawarski
ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
RUA AMÉLIA BENTO SHAWARSKI
Nº 2.159-925
Aparecido, Santa
Luiza, Paraná, Brasil
MARDINI-SP
06/03/1950
09/08/1978

Endereço: Rua Engenheiro Rondoni, nº 1376
CEP: 80219-500 Curitiba - PR
CNPJ nº: 76.494.073/0001-45
Inscrição Estadual: 101.60000-04

NOME DO CLIENTE: MARIANO SHAWARSKI
ENDEREÇO: AV. PARES TANCREDO NEVES
MATRÍCULA: 0634.3724
NÚMERO: 00768
CEP: 86.870-000 LOCAL: IVATIPORA FONE/SANEAPAR: 115
ROTEIRO DE LETURA: 132-14-05-015-31800 HIDROMETRO: 4-000262387-4-1 CAT. RES-COM-IND-UTP-POP: 011.001.000.000.000.000
HISTÓRICO DE CONSUMO/m³:
11/11 12/11 01/12 02/12 03/12 04/12 05/12 06/12 07/12 08/12 09/12
17 16 19 19 15 16 18 14 7 25 18
DESCRICOAO DOS SERVIÇOS LANÇADOS VALORES

FAIXAS DE CONSUMO - VOLUME - VALOR/M3 EM R\$ - TOTAL
RESIDENCIAL MÍNIMO EXCEDENTE 10 6 3,31 22,10 19,58
AGUA ESCOTO

REFERÊNCIA	DATA LETURA	LEITURA ANTERIOR	VALORES
10/2012	23/10/2012	2863	AGUA 41,96
DIAS DE CONSUMO		LEITURA ATUAL 2879	ESCOTO 0,00
33			SERVIÇOS 0,00
MÉDIA DE CONSUMO/m³	16	CONSUMO/m³ 16	TOTAL 41,96
ULTIMOS 3 MESES			VCTO. 05/11/2012
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LETURA			

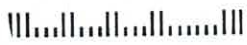
Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flor	Coll. Totais	Coll. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	45	10	45	-	45	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	45	45	45	45	45	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	45	45	45	45	45	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

RELATÓRIO QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEAPAR.COM.BR

A. Rua Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
10410-040 - Curitiba - PR
Matriz : 76.535.764/0001-43
76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

JOSILHO & MARTUCCI LTDA EPP
BRASIL, 1280
Norm. Net- Iso 00009218 Data 16/10/2012
Correspondente do Banco Bradesco S.A.

Comprovante de Pagamento
Data: 16/10/2012 Hora de Brasília: 13:12



Código de Barras
84660000000-0 25680020820-6
76153520121-1 00112500000-8
Empresa: TELEPAR

SKI
PIO 00760
PR

Valor do Pagamento: 75,68



Ag. Bradesco: 1498 - TIATIPORA
PACB 023 - DROGARIA ONNIX F
2
NSU 021050699958 Autenticacao 028914

OUBIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

Fatura: 1210.000579263
Contrato Agrupador: 820.761.535-2 - 1ª Via

Descrição	Valor (R\$)
Serviço da fatura	
SERVICOS MENSAIS	59,79
SERVICOS OI	59,79
ITENS FINANCEIROS	15,89
DOCUMENTO FINANCEIRO	15,89
Valor a pagar	75,68

Oi MARCOS,

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí.

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online. Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Data de vencimento: 19/10/2012
 Valor de sua conta: 75,68

Número de seu telefone: 43 3472 5019

Mês de referência: outubro 2012
 Período: 02/09/2012 a 01/10/2012
 Data de emissão: 06/10/2012

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7.380.232-6

DATA DE EXPEDIÇÃO

25/04/1995

MARCOS SHAWARSKI

MARIANO SHAWARSKI
AMELIA BENTO SHAWARSKI

IVAIPORÁ/PR

DATA DE NASCIMENTO

06/02/1982

COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE

C.NASC 12279, LIVRO=450, FOLHA=147

Renato Souza Lobo
Bel. Renato Souza Lobo

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/03/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

23



POLEGAR DIREITO



Marcos Shawarski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCOS SHAWARSKI

Nº de Inscrição

030045429-51

Data do Nascimento

06/02/82



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Marcos Shawarski

MARCOS SHAWARSKI

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/04/98

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

MARCOS SHAWARSKI

DATA DE NASCIMENTO

06/02/1982

INSCRIÇÃO

069272406-63

ZONA

93

SEÇÃO

12

MUNICÍPIO / UF

IVAIPORA-PR

DATA DE EMISSÃO

09/03/98

JULGADOR ELEITORAL

NOELI SALETE TAVARES REBACK

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Marcos Shawarski

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

15ª CSM

RA NÃO POSSUI

504639-T

Nome
MARCOS SHAWARSKI

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

P A I MARIANO SHAWARSKI

M A E AMELIA BENTO SHAWARSKI

DATA NASC

06FEV82

NATURALIDADE

IVAIPORA - PR

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM 20 JUL 2000
POR ter sido incluído no excesso do contingente

[Signature]



Nota Fiscal - Fatura de Serviços de Telecomunicações
 Número: 000.220.588-AA
 TIM Celular S.A.
 Rua Comandante Araújo, 299 - Centro - Curitiba - PR
 CNPJ: 04.206.050/0128-63 - I.E. 90150318-48

Cliente: 1.29185118
 CPF/CNPJ: 05154147673
 Emissão: 07/07/12 Postagem: 17/07/12
 Referência: Jul/12 Período: 07/06/12 a 08/07/12
 Débito automático: 129185118016
 CFOP: 5307

focê, sem fronteiras.

Endereço Fiscal

RENATA GOMES VILANI
 ARAPONGAS, 350 - APT 03
 CENTRO
 88870-000 - IVAIPORA - PR

VENCIMENTO
30/07/12

VALOR
R\$ 27,00

"T.I.M." é marca dos serviços de telecomunicações do Grupo TIM no Brasil

A partir de 29/07/2012 todos os celulares da área de DDD 11 de São Paulo possuirão nove dígitos. Será incluído o número "9" antes da numeração atual, passando ao seguinte formato: (11)9XXXX-XXXX. Para mais informações, acesse www.tim.com.br

Quantidade de Acessos: 0

	QUANTIDADE	DURAÇÃO/VOLUME	TRIBUTOS	VALOR
01 OUTROS CRÉDITOS/DÉBITOS				27,00
02 1104 Superdesconto TIM	1	Parcela 3/12	29% - ICMS	-5,00
03 Franquia: Plano Infinity Controle - 4396495338 (055/POS/SMP)	1		29% - ICMS	32,00
04 TOTAL TIM				27,00

Reservado ao Fisco : ACCA.2FD8.F52B.C0AF.8919.66AF.5120.8AD5

CRESOL IVAIPORA

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS (ISS) 20% (11) 9000270005-11
 JUST R\$ 0,27
 PUNTTEL R\$ 0,10
 Dívidas na fatura? Acesse [Entenda sua Conta na Área Exclusiva do site www.tim.com.br](http://www.tim.com.br)
 Central de Atendimento TIM: 1055

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: RENATA GOMES VILANI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSÃO / UF: 8903797-2 / 2005 / PR

CPF: 051.341.479-73 DATA NASCIMENTO: 16/05/1984

FILIAÇÃO: FLAVIO ROBERTO VILANI
 NEIDE APARECIDA GOMES VILANI

PERMISSÃO: [] [] [] CAT. HAB: [] [] []

Nº REGISTRO: 03568771006 VALIDADE: 01/02/2015 1ª HABILITAÇÃO: 14/03/2005

VALIDA SEM TUDO O TERCEIRO MUNICIPAL 246677669

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.394.182-0



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.394.182-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: MARIA NEUSA DE ANDRADE COLUSSI

FILIAÇÃO: ANTONIO DE FREITAS ANDRADE
DIRCE SAMBATTAI ANDRADE

NATURALIDADE: CAMBE/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/07/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
C.CAS=3252, LIVRO=41B, FOLHA=244

CPF: 451.326.829-87

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



Companhia de Saneamento do Paraná

Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ/MF 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80080-64
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA
 NOME DO CLIENTE MARIA NEUSA A. COLUSSI FONE SANEPAR: 115
 MATRÍCULA 2403.2167
 NÚMERO 00595
 R MATO GROSSO
 QD-88 LT-11 A CAL

86-870-000 LUIZOPORA
 ROTEIRO DE LEITURA 132-14-05-010-12B21 HIDRÔMETRO 3-04N4087B0-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA		Turbidez	Cor	Cloro	Fluor	Coli Totais	Coli Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas							Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	10	10	44	44	0	0	
Nº Amostras que Atenderam a Legislação	10	25	46	46	0	0	
Conclusão	10	25	46	46	0	0	

TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS												
Ano	Jan	Fev	Mar	Apr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
11	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
12	PAGO	PAGO	PAGO									

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	10	AGUA	ESGOTO
		22.10	17.68

Pago
 20/04/2012
 954
 961

HISTÓRICO DE CONSUMO m3											
05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11	01/12	02/12	03/12	
DIAS DE CONSUMO	8		9	13	12	8	8	8	9	8	
DATA LEITURA											8
LEITURA ANTERIOR											
LEITURA ATUAL											
CONSUMO m3											
REFERENCIA											8
MOTIVO DA AUSÊNCIA	20/04/2012		954		961		7		04/2012		
MÉDIA DE CONSUMO m3 ULTIMOS 6 MESES											
VENCIMENTO	05/05/2012										
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL							
22/05/2012	22.10	17.68	0.00	39,78							

RELATORIO QUALIDADE DA AGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO

COMPROVANTE CLIENTE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
NAZARENO GUERRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 2102513-5 **SESP PR**

CPF
 367.741.209-97 DATA NASCIMENTO
 04/02/1958

FILIAÇÃO
JULIO GUERRA
ANTONIA SINKOS GUERRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03130007964 20/01/2014 25/08/1992

OBSERVAÇÕES

David P. Cotti
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
IVAIPORA, PR 20/01/2009

DAVID PANCOTTI 26691002400
 ASSINATURA DO EMISSOR PR892412685

DEBRAN - PR (PACANUA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 089123019

PROIBIDO PLASTIFICAR 089123019

POSTO RESTANTE
15 DIAS

CONTRATO ECT/PR
9912203159/08-DR/PR

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

ESTADO DO PARANÁ - SEFA - IPVA/2011

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO
- NÚMERO INEXISTENTE
- END. INSUFICIENTE
- INFORM. DO PORTEIRO/SÍNDICO
- FALECIDO
-

CARTEIRO DA UNID.

PR 28

Uso SEFA



08996434342011

DATA RECEBIMENTO

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO

285032

REMETENTE

SEFA/CRE/IGA
Caixa Postal: 15.001
80420-902 - Curitiba - PR



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IPVA 2011

SEQ.: 2.332.610



NAZARENO GUERRA
RUA DUQUE DE CAXIAS 00450 CASA
JARDIM BRASILIA
86870-000 IVAIPORA PR



3608043140955870000028503220020211

S A C - Serviço de Atendimento ao Cidadão
Curitiba e Região Metropolitana: (41) 3200-5009 - O custo da ligação é o valor da tarifa local.
Outras Localidades: 0800 41 1528 - Ligação Gratuita.
Atendimento: Segunda a Sexta-feira - 7h às 19h

- PAGAMENTOS**
1. Com este documento ou idêntico impresso na Internet, em qualquer banco;
 2. Com o CRV (documento do veículo), diretamente nos caixas do Banco do Brasil;
 3. Com GR-PR impressa na Internet, exclusivamente no Banco do Brasil.

(GR-PR, ficha de compensação, extratos, legislação e informações gerais)

www.fazenda.pr.gov.br

IPVA NA INTERNET

DESCONTO 5%
até a data de vencimento
COTA ÚNICA / FEVEREIRO
VALOR INTEGRAL
até a data de vencimento
COTA ÚNICA / MARÇO

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
IPVA 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5 344 958 1

08/07/1998

ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

REGISTRO CIVIL

IDAENA BELOTTI COLUCCI

IVAIPORA/PR

17/07/1975

COMARCA: IVAIPORA/PR, DA SEDE

CAS. SRTT. TIPO: 850, FOM: 103

Assinatura

SEMANA DO NASCIMENTO PRMO

CURITIBA - PR

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 22/05/98

ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

Assinatura

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI

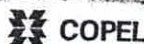
Ng de Inscrição

003898419-94

Data do Nascimento

17/07/75





Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Biazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.888/0001-06
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

31

JOSE OLINTO DE SOUZA
R CEARA, 1076

CEP: 86870000
CPF: 30646600630

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora
37792911
Vencimento
02/06/2012
Valor a Pagar
R\$ 105,89

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: COPEL 08006100116

No. Medidor: 0973642394 - TRIFASICO

Mes Referência: 06/2012

Leitura Anterior	Leitura Atual	Medido	Constante de	Total	Consumo	Data
		30 dias	Multiplicação	Faturado	Medio/Dia	Apresentação
11/04/2012	11/06/2012	30 dias	1,00	196 kWh	6,50 kWh	11/06/2012
46446	46640	196 kWh				

Proxima Leitura Prevista: 12/06/2012

CLASSE: RESIDENCIAL

FS [1.5.80.0]

Conjunto: IVAIPORA

Mes 03/2012

Tensão Contratada:
127 / 220 volts

	DIC	FC	OMC	OMC	EUSD (R\$)
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h	0,00 h	46,30
Limite Mensal:	6,87 h	3,73	3,97 h	3,97 h	
Limite Trimestral:	13,74 h	7,47			
Limite Anual:	13,74 h	14,96			

Limite faixa adequada de Tensão:
116 - 133 / 201 - 231 volts

Declaração Anual de Quitação de Débitos

Em atendimento a Lei 12.007/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta identificação, vencidas em 2011, encontram-se devidamente quitadas, esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2011, salvo os comprovantes de pagamentos de débitos contestados judicialmente e/ou derivados de grandezas não faturadas.

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 1474236 Serie B
Emitida em 11/06/2012

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	196	0,479794	93,56	93,56	29,00%
02 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,33		
03 PASTORAL CRIANCA - 0600-4100				3,00		
Base de Calculo do ICMS:		93,56	Valor ICMS: 27,13	Valor Total da Nota Fiscal: 106,89		

Composicao dos Valores

Energia	22,66
Distribuição	23,68
Transmissão	4,25
Tributos	33,26
Encargos	9,81
TOTAL	93,56

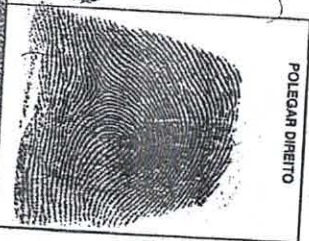
Reservado ao Fisco
D9FC.EA1B.744F.AA23.CFC8.2545.9558.741B

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 5,13, CONFORME RES. ANEEL 93/2006
FATURA DO MES 04-2012 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2011
ACOES SIMPLES AJUDAM MANTER A DENGUE LONGE DA SUA CASA, DO SEU BAIRRO E ATE DA SUA CIDADE. FAÇA SUA PARTE. NAO DEIXE AGUA ACUMULADA.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Jose Olinto de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

9.450.984 0

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/01/2002

NOME

JOSE OLINTO DE SOUSA

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE SOUSA

ORMINDA DE SOUSA

NATURALIDADE

POÇOS DE CALDAS/MG

DATA DE NASCIMENTO

28/06/1957

DOC ORIGEM

COMARCA=IVAIPORÁ/PR, DA SEDE
C.CAS 746, LIVRO=84, FOLHA=146

CPF

CURITIBA - PR


ASSINATURA DO DIRETOR

Dr. Paulo Ernesto Araujo Cunha
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IJ/PR


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Fabiano Romão da Cruz

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.685.785 3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/10/2002

NOME FABIANO ROMANO DA CRUZ

FILIAÇÃO MARIA APARECIDA ROMANO DA CRUZ

NATURALIDADE IVAIPORA/PR

DOC ORIGEM COMARCA=IVAIPORA/PR, DA SEDE C. NASC 15696, LIVRO=456, FOLHA=557

DATA DE NASCIMENTO 07/01/1983

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/63

DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CINHA
DIRETOR - IAPR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

009.794.749-06

FABIANO ROMANO DA CRUZ

07/01/1983

COPEL Companhia Paranaense de Energia S.A.
 Rua José Bonifácio, 119 - Centro - Curitiba - PR - CEP 81250-900
 Fone: (41) 3333-3333 - Fax: (41) 3333-3333
 www.copel.com.br

IRINEIDE APARECIDA DA SILVA
 R RUI BARB. SA, 22 - 84164-12-850801
 CEP: 86970000 IVAIPORA - PR
 CPF: 06366633978

0800 51 08116
 66975557
 09/01/2012
 Valor a Pagar: **R\$ 80,44**

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 08005100116

Aviso de Vencimento

Consta(m) como pendente(s) fatura(s) discriminadas ao lado. O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original, favor solicitar segunda via pelo Atendimento Telefônico ou pelo site www.copel.com.br. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar este aviso.

Referência: 11/2011 Valor: 108,12

Informações Técnicas

No Medidor: 0251109451 - MONOFÁSICO
 Classe: 29
 Constante de Multiplicação: 1,00
 Total Faturado: 142 kWh
 Consumo Médio/Dia: 5,07 kWh
 Data Apresentação: 16/12/2011

Próxima Leitura Prevista: 17/01/2012
 CLASSE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IVAIPORA Mes: 10/2011 Tensão Contratada: 127 volts
 Realizado Mensal: 1,98 h 1,00 1,98 h 36,40 Limite faixa adequada de Tensão: 115 - 133 volts
 Limite Mensal: 9,87 h 3,73 3,97 h
 Limite Trimestral: 13,74 h 7,47
 Limite Anual: 13,74 h 7,47

Resumo de Pagamento

Mes	Consumo (kWh)	Data Pgto	Mes	Consumo (kWh)	Data Pgto
NOV/11	200	PENDENTE	SE1/11	176	04/11/2011
OUT/11	188	06/12/2011	Média 3 últimos consumos: 188 kWh		

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA (nº 2258011) Série B
 Emitida em 16/12/2011

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	KWh	142	0,479653	68,14	68,14	29,00%
02 CONTRILUMIN PUBLICA MUNICIPI				9,33		
03 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO				1,82		
04 JUROS CONTA ANTERIOR				0,82		
05 ATRASAMENTO				0,33		

Base de Calculo do ICMS: 68,14 | Valor ICMS: 19,76 | Valor Total da Nota Fiscal: 80,44

Composição dos Valores

Energia	18,44
Distribuição	17,24
Transmissão	3,09
Tributos	24,23
Encargos	7,14
TOTAL	68,14

Reservado ao Fisco
F630.4267.F1B0.C94B.23DE.FCBC.1426.3F3C

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 4,40, CONFORME RES. ANEEL 93/2005 A PARTIR DE 01/08/2011 - PIS/PASEP 1,17% E COFINS 5,39%
 MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
 DEBITOS: 11/2011 R\$ 108,12

COPEL www.copel.com.br
0800 51 61 116

V. TER NUNES PEDROSO
R. IVAIPORA - JLE-3-260600

CEP: 86960000 JARDIM ALEGRE - PR
CPF: 64227664934

Unidade Consumidora: 75801273
Vencimento: 16/10/2012
Valor a Pagar: R\$ 66,04

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública: C.F. nº 0000-108-116

Aviso de Vencimento

Consta(m) como pendente(s) fatura(s) discriminadas ao lado. O não pagamento sujeita sua unidade consumidora ao corte do fornecimento de energia. Se não possuir a fatura original, favor solicitar segunda via pelo Atendimento Telefônico ou pelo site www.copel.com.br. Caso o pagamento já tenha sido efetuado, desconsiderar este aviso.

Referência 08/2012 Valor 76,63

Informações Técnicas

No. Medidor: 02747134-16 - MONOFÁSICO

Letura Anterior	Letura Atual	Medido	Constante de Multiplicação	Total Consumido	Data de Pagamento
24/09/2012	24/09/2012	37 dias	1,00	375 kWh	24/09/2012
635	6477	123 kWh			

Proxima Letura Prevista: 24/10/2012

CLASSE RESIDENCIAL

Indicadores de Qualidade

Conjunto: IVAIPORA

Realizado Mensal	DIC	0,27 h	1,00	DMIC	0,27 h	EUSD (R\$)	20,66
Limite Mensal		6,87 h	3,73		3,97 h		
Limite Trimestral		13,74 h	7,47				
Limite Anual		13,74 h	14,96				

Tensão Contratada: 127 volts
Limite faixa de queda de Tensão: 116 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto	Mvs	Cons (kWh)	Data Pgto
AGO/12	129	PENDENTE	JUN/12	140	16/09/2012
JUL/12	107	PENDENTE			

Media 3 ultimos consumos: 126 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 3341606 Serie B
Emitida em 24/09/2012

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	129	0,211260	27,36	27,36	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	120	0,246416	29,57	29,57	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				10,98		
Base de Calculo do ICMS	56,16	Valor ICMS	16,99	Valor Total da Nota Fiscal:	66,04	

Reservado o Fisco

DA73.48FB.21F7.A24B.F484.671B.FFEC.8E3C

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,63, CONFORME RES ANEEL 93/2005 A PARTIR DE 01/09, TARIFA DISCRIMINADA EM TUSD E TE, INFORMAÇÕES WWW.COPEL.COM MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%) DISPONÍVEIS NO SITE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIA E REGULATÓRIA DE 2011 DEBITOS: 07/2012 R\$ 152,66 08/2012 R\$ 16,63

HAPPY FARMACIA
FARMACIA JARDIM ALEGRE
30 NOV 2012
4233
RECEBIDO

VALIDA COM SINETE DE SEGURANCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
COREN - PR

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

REG. N° 389000

NOME: **ROSALINA ALVES DE PAULA PEDROSO**
FILIAÇÃO: **Walfrido de Paula
Helena de Jesus de Paula**

NACIONALIDADE: **Brasileira** NATURAL DE: **Jardim Alegre**
NASCIMENTO: **18.08.1972** XXXXXX

DATA DA EXPEDIÇÃO: **Curitiba, 07.6.01**

TIPESIDENE: *Rosalina Alves de Paula*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA COM DOCUMENTO DE IDENTIFICACAO E TEM FE PUBLICA (ART. 15 INCISO II - LET. B, RG DE 1977/78 E LET. E, RG DE 1975/76)



825270089-68 4.980.351-6
REG. GERAL

48242630620
TITULO ELETRONICO

152 2 10 04 87
SERIE SEÇÃO DATA

SESP-PR
ORGÃO EMISSOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Rosalina Alves de Paula



Recanto dos Velinhos do Lar Santo Antonio

ATA - 48

Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e doze, às dezoito 18:00 horas nas dependências do Lar Santo Antonio, reunião para a realização da eleição da diretoria, após convocação em imprensa no período de 14 a 18 de maio de 2012. Inicia a reunião a diretora da instituição Amélia, que agradece a presença de presença e explana sobre as ações desenvolvidas na instituição, e as dificuldades enfrentadas pela instituição em relação as despesas e manutenção, bem como os trabalhos desenvolvidos pela equipe, segue apresentando a diretoria que se encerra na presente data. Em seguida aberto para candidatura, não havendo candidatos, segue para votação geral, estando eleito como presidente Rosana Colussi Shawarski, vice presidente Maria Neusa de Andrade Colussi, primeiro secretário Nazareno Guerra, segunda secretária Sandra Mara Pereira Hessmann, primeira tesoureira Amélia Bento Shawarski, segundo tesoureiro José Olinto de Souza. Para o Conselho Fiscal foram eleitos como conselheiros titular Fabiano Romano da Cruz, Renata Gomes Vilane, Leda Maria Pulzato, como conselheiro suplente Alvaro Luiz Mancia, Raquel Aparecida Cavani, Sergio C. Spolador. Em seguida realizada a substituição da Unidade Gestora de Transferência - UGT estando a partir da presente data constituída por Marcos Shawarski, Maria Neusa de Andrade Colussi, Rosalina Alves de Paula Pedroso, os membros tomaram posse logo após a eleição, ficando assim nomeado a nova diretoria da entidade, não havendo mais nada a tratar encerro esta ata que segue assinada por mim e demais presentes.

Amélia T. Diamin. Amélia Shawarski; Rosalina Alves de Paula Pedroso

Fabiano Romano da Cruz - Cavani

Rosana Colussi Shawarski

Sandra M. P. Hessmann Leda M. P. de Souza Plu

Renata Gomes Vilani

Alvaro Luiz Mancia

[Handwritten signature]

*Leda
Amélia
Sandra
Alvaro*

CPF
RG

[Handwritten notes]



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 148/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Ademir Prudêncio da Silva


Ademir Soares de Souza

Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº 148/2012


Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

Luis Gustavo Chaves


Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 148/2012

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros da Comissão acima mencionada, examinando o referido Projeto de Lei que trata de subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores, resolvem emitir parecer favorável pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


Luciano Reginaldo Gonçalves


Mário Hort

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 22/2012

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para três Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2012 às 18 horas, para serem apreciadas às seguintes matérias:

- 01 – Projeto de Lei nº 115/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências.
- 02 – Projeto de Lei nº 135/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 03 – Projeto de Lei nº 141/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a receber em doação terreno para o prolongamento de rua e dá outras providências.
- 04 – Projeto de Lei nº 142/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 05 – Projeto de Lei nº 144/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 06 – Projeto de Lei nº 145/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei nº 146/2012 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
- 08 – Projeto de Lei nº 147/2012 do Executivo, Súmula: Introduce alterações na Lei 1.1641/2009, que institui o Conselho Municipal de Turismo em apoio ao desenvolvimento do turismo de serviços no Município de Ivaiporã.
- 09 – Projeto de Lei nº 148/2012 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, mediante Transferências Voluntárias de Valores e dá outras providências.